PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.122/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a RAIMUNDO NONATO PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, a RAIMUNDO NONATO PASSOS, localizado no BOVOADO DE MORADA NOVA, KM-12 à Rua Presidente Mendes nº 140, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Vitório Simonini de Oliveira, pelo lado esquerdo com Nilson Antunes Arante, frente para a referida Rua e fundos com José Gonçalves, medindo 10,30 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 10,30 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veiga de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito municipal =

ecs/